
EDITAL

UNIVERSIDADE NACIONAL TIMOR LOROSA'E – FACULDADE DE DIREITO

Edital para a Seleção de Professor Internacional para o Ensino de Português como Língua Não Materna para a Faculdade de Direito da Universidade Nacional Timor Lorosa'e – Timor-Leste

I – INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

Nos termos do Decreto do Governo n.º 6/2015 de 18 de novembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos a Termo Certo na Administração Pública, a Universidade Nacional Timor Lorosa'e, Universidade do Estado, com sede em Díli, Timor-Leste, torna público o objetivo de contratar a termo certo um (1) professor convidado internacional, para a Faculdade de Direito, de acordo com as normas estabelecidas pelo presente edital.

II - VAGAS

Este edital prevê uma (1) vaga, para o Ensino de Português como Língua Não Materna, sob regime de dedicação exclusiva, por cinco (5) meses, para o período compreendido entre 01 de agosto e 31 de dezembro de 2019, com possibilidade de renovação.

III – CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

A. QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS

- a) Grau Académico de Mestrado em Ensino de Português como Língua Não Materna / Língua Estrangeira / Língua Segunda (ou equivalente);
- b) Licenciatura em área científica relevante E pós-graduação na área da Didática do Português como Língua Não Materna OU experiência, devidamente comprovada por instituição oficialmente reconhecida em ensino de Português Língua Não Materna (PLE ou PL2);
- c) Fluência da Língua Portuguesa (falada e escrita);
- d) Excelentes conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- e) Doutoramento em área relevante (preferencial)
- f) Bons conhecimentos de Inglês (preferencial);
- g) Conhecimentos de Tétum (preferencial).

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Mínimo de três anos de experiência docente comprovada na área da Língua Portuguesa no ensino superior, e, preferencialmente, ter trabalho num país em desenvolvimento, preferivelmente em Timor-Leste.

C. OUTRAS APTIDÕES

- a) Experiência em ensino em países onde o Português é Língua Não Materna;
- b) Experiência na elaboração e publicação de materiais didáticos para o ensino do Português Língua Não Materna;
- c) Formação complementar profissional ou de pós-graduação na área do ensino do Português Língua Não Materna;
- d) Publicações científicas ou científico-pedagógicas no âmbito do ensino da língua portuguesa e/ou das culturas lusófonas;
- e) Capacidade para trabalhar em contexto internacional e intercultural e em contexto de países em desenvolvimento;
- f) Excelente capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
- g) Capacidade de organização e de gestão do tempo;
- h) Orientado/a para a obtenção quotidiana de resultados;
- i) Capacidade de automotivação e autoaprendizagem;
- j) Capacidade para trabalhar sob pressão e autonomamente;
- k) Flexível no desempenho das suas funções e fácil adaptação em contextos de mudança permanente;
- l) Seriedade e ritmo de trabalho forte com postura e comportamento pessoal exemplar, adequado à posição oferecida;
- m) Capacidade para aceitar e cumprir instruções superiores, bem como ensinar e transmitir conhecimentos a outros colaboradores locais, ajudando à sua capacitação técnica e profissional com autonomia;
- n) Estado de saúde adequado e ausência de registos criminais;
- o) Aptidão psicológica e física para trabalhar num clima semitropical;
- p) Disponibilidade imediata para residir em Timor-Leste e aprender a cultura local.

IV - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

Serão tarefas principais do Contratado:

- a) Lecionar e promover investigação científica na Faculdade de Direito da Universidade Nacional Timor Lorosa'e;
- b) Preparar aulas, elaborar materiais pedagógico-didáticos, elaborar exames e os respetivos critérios de correção, e demais instrumentos de avaliação, assim como assegurar todas as fases da avaliação;
- c) Elaborar manuais e/ou outros materiais pedagógico-didáticos de suporte;
- d) Dinamizar atividades de promoção e divulgação da língua portuguesa, dirigidas a diferentes públicos da Faculdade de Direito;
- e) Definir um horário para atendimento ao estudante, como docente, dedicado ao apoio, acompanhamento e esclarecimento de dúvidas, assim como para as demais atividades de apoio educativo, enriquecimento e acompanhamento pedagógico-curricular a desenvolver;
- f) Redigir sumários, relatórios e artigos científicos exigidos pelos regulamentos e boas práticas académicas e de investigação científica;
- g) Respeitar o plano e a calendarização do trabalho do Decano da Faculdade de Direito, procurando atingir os objetivos fixados pelo Plano Estratégico da UNTL;
- h) Cumprir com quaisquer outras responsabilidades definidas pelo Decano da Faculdade de Direito, compatíveis com o seu espírito e âmbito das aptidões e responsabilidades;
- i) Todas as demais responsabilidades e atividades compatíveis com a natureza e âmbito do cargo.

V - CONDIÇÕES OFERECIDAS

Serão custeados integralmente pela UNTL:

- a) Remuneração mensal de US\$ 3500.00 (três mil e quinhentos dólares americanos) sobre a qual incidirão os respetivos descontos legais;
- b) Dois dias de férias por mês de trabalho em harmonia com o calendário académico da UNTL e sujeitas a aprovação prévia do respetivo superior hierárquico.

NOTA: Serão da inteira responsabilidade do contratado, designadamente, todas as despesas de viagem, alojamento, alimentação e saúde, recomendando-se a celebração de um seguro individual de saúde e de acidentes.

VI - SELEÇÃO E CALENDÁRIO

A seleção será realizada em 4 (quatro) etapas:

1ª Etapa	Divulgação do Edital e submissão das candidaturas.	Até 26 de julho
2ª Etapa	Seleção de um grupo restrito de candidatos por análise documental das candidaturas recebidas.	Até 28 de julho
3ª Etapa	Realização de entrevistas por videoconferência.	29 de julho
4ª Etapa	Seleção do candidato e comunicação do resultado final aos outros interessados.	30 de julho

Primeira Etapa

Só serão aceites candidaturas até às 23h59m de 26 de julho de 2019 (hora de Timor-Leste).

As candidaturas serão realizadas via internet, somente através do endereço de correio eletrónico recrutamento@untl.edu.tl, indicando expressamente no título do e-mail a vaga a que se candidata, com envio completo e individual da documentação relacionada a seguir, em uma única mensagem:

- a) Carta de apresentação e motivação, a qual não deve exceder quatro (4) páginas;
- b) Curriculum Vitae (CV) detalhado, com indicação das habilitações académicas e profissionais, da experiência profissional, e de elementos de valorização curricular, nomeadamente formação complementar. O CV deve incluir fotografia colorida, dados de contacto de três (3) referências profissionais e não deve exceder seis (6) páginas;
- c) Cópia digitalizada de Diplomas ou Certificados de Habilitações comprovativos dos graus académicos, incluindo documento comprovativo da classificação final obtida nas unidades curriculares dos respetivos graus;
- d) Duas cartas de recomendação de pessoas que efetivamente conheçam o trabalho do candidato, devendo uma delas ser – preferencialmente – do orientador ou orientadora de mestrado ou doutoramento. Em não sendo possível, a carta deverá ser preferencialmente do último empregador do candidato.
- e) Cópia digitalizada do Certificado de Registo Criminal/ Certidão de Antecedentes Criminais do país de origem.

- f) Cópia digitalizada de outros documentos que o candidato entenda como pertinentes na sua avaliação curricular;
- g) Declaração assinada, sob compromisso de honra, em que conste a garantia de aptidão, física e psicológica, para trabalhar num clima semitropical, e de que todas as informações prestadas são verdadeiras.

As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do proponente, reservando-se à UNTL o direito de exclusão da seleção se a documentação requerida for apresentada (i) com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, (ii) fora dos prazos determinados ou (iii) indevidamente instruída, bem como se constatado posteriormente terem sido prestadas informações falsas.

Reserva-se também à UNTL o direito de confirmar e verificar todas as referências ou dados fornecidos pelo candidato através do contacto direto com outras fontes e bases de dados públicas ou publicadas.

Segunda Etapa

Os candidatos pré-selecionados, por avaliação curricular, na **2.ª Etapa serão convocados, através do endereço de correio eletrónico** indicado na candidatura, para o agendamento de **entrevista profissional**, no dia 29 de julho ou noutra data constante do correio eletrónico de convocação. **A ausência de contacto, por parte do júri de seleção da UNTL, indica que a candidatura não foi pré-selecionada.**

Terceira Etapa

A entrevista profissional será realizada pelo júri de seleção da UNTL, de acordo com as condições estabelecidas na mensagem eletrónica de convocação.

No máximo de seis (6) horas após o envio da informação sobre o horário de entrevista, o candidato poderá pedir para lhe ser oferecido horário alternativo, uma única vez.

Implicará desqualificação automática do candidato o não atendimento à convocação nos prazos estipulados, a indisponibilidade no segundo horário que lhe for alocado, ou não comparecimento.

Quarta Etapa e Resultado Final

A divulgação do resultado final dar-se-á por meio de correspondência dirigida ao candidato selecionado, enviada para o endereço de correio eletrónico indicado na candidatura ou telemóvel indicado no CV submetido. Caso o candidato selecionado aceite formalmente o lugar e as condições oferecidas será comunicado aos restantes candidatos pré-selecionados o resultado final. Os restantes candidatos pré-

selecionados aprovados na entrevista que não forem convocados de imediato integrarão uma lista de reserva por ordem de classificação.

VII - CASOS OMISSOS E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Eventuais situações não contempladas neste edital serão analisadas pelo Gabinete Jurídico da Reitoria da UNTL e decididas em última instância pelo Reitor da UNTL mediante consulta dirigida, exclusivamente por correio eletrónico, para o endereço de correio eletrónico de recrutamento: recrutamento@untl.edu.tl.

A candidatura ao processo de seleção implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para contagem de prazos, será considerado o horário de Timor-Leste.

Caso o candidato possua outro vínculo laboral, é de sua responsabilidade as providências para suspensão ou manutenção do contrato de trabalho, com ou sem vencimento.

Em Timor-Leste, será aplicado o calendário oficial de feriados do país.

Díli, 08 de julho de 2019, assina:

[Assinatura Digital]

Professor Doutor Francisco Miguel Martins
Reitor da Universidade Nacional Timor Lorosa'e